



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**RESOLUÇÃO Nº ARQ.0001/2017, DE 06 DE MARÇO DE 2017**

*Aprova o Regulamento para utilização das salas de estudo da Biblioteca do IFSP - Câmpus Araraquara.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CÂMPUS DO CÂMPUS ARARAQUARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando a decisão do Conselho de Câmpus na reunião ordinária do dia 23 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Aprovar o **Regulamento para utilização das salas de estudo da Biblioteca** do Câmpus Araraquara do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.



MARCEL PEREIRA SANTOS

Publicado em

**06/03/2017**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**Regulamento para utilização das salas de estudo da Biblioteca do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Câmpus Araraquara**

**CAPÍTULO 1  
OBJETIVO**

**Art. 1º** Estabelecer normas e procedimentos para a utilização das Salas de Estudo em Grupo, localizadas na Biblioteca Ignácio de Loyola Brandão do IFSP – Câmpus Araraquara.

**CAPÍTULO 2  
DO ACESSO E USO**

**Art. 2º** A biblioteca disponibiliza duas salas para estudo em grupo mínimo de duas pessoas, que podem ser utilizadas prioritariamente pela comunidade técnico-acadêmica do IFSP – Câmpus Araraquara, composta por:

- I - Discentes;
- II - Docentes;
- III - Técnico-administrativos.

**Parágrafo único.** A comunidade em geral, também poderá utilizar as salas, deverá para isto, obedecer às regras estabelecidas no Regulamento de Uso das Bibliotecas do IFSP<sup>1</sup>.

**DA SOLICITAÇÃO DE USO DAS SALAS**

**Art. 3º** O usuário deverá realizar a solicitação do uso no balcão da biblioteca, com a apresentação de um documento de identificação.

**USO DAS SALAS**

**Art. 4º**

- I - Os usuários deverão ter boa conduta em todo o ambiente da biblioteca, deverão utilizar as salas apenas para o estudo em grupo;
- II - Colaborar para manter o local limpo e zelar pelos equipamentos e móveis das salas;
- III - Manter silêncio e atitudes compatíveis com um ambiente coletivo de estudo;
- IV - Manter o celular em modo silencioso;
- V - Ao sair das salas deverão apagar as luzes, jogar papéis nos lixos e organizar as mesas e cadeiras.
- VI - Não movimentar mobiliário (mesas e cadeiras) de uma sala para outra.
- VII - O tempo máximo de utilização da sala será de 2 horas.

---

<sup>1</sup> O Regulamento de Uso das Bibliotecas do IFSP está disponível em: <http://arq.ifsp.edu.br/portal/index.php/biblioteca/documentos/337-portaria-n-1279>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

### **CAPÍTULO 3 PENALIDADES**

**Art. 5º** O não cumprimento dos itens estabelecidos nesta instrução ou quaisquer danos ou extravios causados a equipamentos disponíveis nas salas e na biblioteca, acarretará nas seguintes penalidades:

- I - Suspensão e impedimento de utilizar os serviços da biblioteca até a regularização ou esclarecimento da ocorrência;
- II - Encaminhamento de ocorrência à Coordenadoria de Apoio ao Ensino (CAE) para que sejam tomadas as devidas providências;
- III – Além das penalidades previstas neste regulamento deverão ser observadas as penalidades previstas no Regulamento de Uso das Bibliotecas do IFSP (<http://arq.ifsp.edu.br/portal/index.php/biblioteca/documentos/337-portaria-n-1279>), Regimento Disciplinar do corpo Discentes do IFSP (<http://www.ifsp.edu.br/index.php/arquivos/category/81-2007.html?download=538%3Aresolucao-n-148>) e Código de Conduta do IFSP (<http://www.ifsp.edu.br/index.php/arquivos/category/417-resolucoes-2014.html?download=10819:resolucao-no-96-de-5-de-agosto-de-2014>).

### **CAPÍTULO 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6º** Os casos omissos serão tratados pela Coordenadoria de Biblioteca do IFSP - Câmpus Araraquara.